

Ofício nº 175/2023/GAB/SMG

Quatro Barras, 31 de maio de 2023.

A Sua Excelência Senhor
ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 551/2023

Data 02/06/23

Assinatura

MENSAGEM Nº 15/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis o Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 907/2015 que "Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa atender anseio trazidos por alguns funcionários vinculados a cargos operacionais do Município quanto a remuneração a ser percebida. Em visita a diversas atividades realizadas por funcionários, os servidores relataram atribuições e bem como expuseram e demonstraram que o salário recebido por eles é menor que o praticado no mercado, encorajando que bons profissionais pensassem em dedicar sua carreira à área privada.

Mediante tal reivindicação, foi solicitado à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento que delineasse os passos iniciais de estudo para averiguação e possível atendimento da demanda recebida que culminaria no aumento salarial para os cargos.

Deste estudo resulta o presente projeto que lei que possibilitou o atendimento deste anseio e representa um aumento salarial aos cargos de cerca de

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no nível inicial da classe; que aumenta 4% em cada nível e traz reflexos de aumento em 13º, férias biênio e futura aposentadoria.

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
- III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Quanto ao impacto orçamentário e financeiro, este foi devidamente elaborado pelo Departamento de Contabilidade e consta anexo ao Ofício.

Por fim, é oportuno frisar que o presente projeto busca a valorização e reconhecimento destes cargos, destacando que hoje contamos com 03 operadores de máquinas, 69 operários, 02 mecânicos, 46 motoristas D e 1 motorista B.

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 907/2015 que “Dispõe sobre o sistema geral de classificação de cargos do Poder Executivo municipal, fixa número de vagas, níveis de vencimento e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabela de vencimentos para cada cargo, da Lei Municipal nº 907/2015, para que os cargos de MOTORISTA B, MOTORISTA D, OPERÁRIO, MECÂNICO E OPERADOR DE MÁQUINAS passem a vigorar com a seguinte redação:

...

Nível	Motorista B
1	2.335,73
2	2.429,16
3	2.526,33
4	2.627,38
5	2.732,47
6	2.841,77
7	2.955,44
8	3.073,66
9	3.196,61
10	3.324,47
11	3.457,45
12	3.595,75
13	3.739,58
14	3.889,16
15	4.044,73
16	4.206,52
17	4.374,78
18	4.549,77
19	4.731,76
20	4.921,03
21	5.117,87

22	5.322,59
23	5.535,49
24	5.756,91

...

Nível	Motorista D
1	2.335,73
2	2.429,16
3	2.526,33
4	2.627,38
5	2.732,47
6	2.841,77
7	2.955,44
8	3.073,66
9	3.196,61
10	3.324,47
11	3.457,45
12	3.595,75
13	3.739,58
14	3.889,16
15	4.044,73
16	4.206,52
17	4.374,78
18	4.549,77
19	4.731,76
20	4.921,03
21	5.117,87
22	5.322,59
23	5.535,49
24	5.756,91

...

Nível	Operário
1	1.729,20
2	1.798,37
3	1.870,30
4	1.945,11
5	2.022,92
6	2.103,84
7	2.187,99
8	2.275,51
9	2.366,53
10	2.461,19
11	2.559,64
12	2.662,02
13	2.768,50

14	2.879,25
15	2.994,41
16	3.114,19
17	3.238,76
18	3.368,31
19	3.503,04
20	3.643,16
21	3.788,89
22	3.940,45
23	4.098,06
24	4.261,99

...

Nível	Mecânico
1	2.371,08
2	2.465,92
3	2.564,56
4	2.667,14
5	2.773,83
6	2.884,78
7	3.000,17
8	3.120,18
9	3.244,99
10	3.374,79
11	3.509,78
12	3.650,17
13	3.796,18
14	3.948,02
15	4.105,94
16	4.270,18
17	4.440,99
18	4.618,63
19	4.803,37
20	4.995,51
21	5.195,33
22	5.403,14
23	5.619,27
24	5.844,04

...

Nível	Operador de Máquinas
1	2.114,83
2	2.199,42
3	2.287,40
4	2.378,90
5	2.474,05

6	2.573,01
7	2.675,93
8	2.782,97
9	2.894,29
10	3.010,06
11	3.130,47
12	3.255,68
13	3.385,91
14	3.521,35
15	3.662,20
16	3.808,69
17	3.961,04
18	4.119,48
19	4.284,26
20	4.455,63
21	4.633,85
22	4.819,21
23	5.011,98
24	5.212,45

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023.

Quatro Barras (PR), 25 de maio de 2023.



LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

PREVISÃO - Cálculo do Limite com Despesa com Pessoal referente aos Exercício anterior (2022) Atual (2023) e os 02 proximos (2024 - 2025)

17/05/2023

2022	RECEITAS REALIZADA - 2022 (Janeiro a Novembro SIAM-AM concluido / Dezembro em conferência)											
	Jan/21 a Dez/21	Fev/21 a Jan/22	Mar/21 a Fev/22	Abr/21 a Mar/22	Mai/21 a Abr/22	Jun/21 a Mai/22	Jul/21 a Jun/22	Ago/21 a Jul/22	Set/21 a Ago/22	Out/21 a Set/22	Nov/21 a Out/22	Dez/21 a Nov/22
Receita Corrente Liquida	111.832.308,24	113.127.006,99	114.233.835,47	114.567.478,05	120.119.881,22	123.989.917,87	127.117.579,62	130.423.978,46	132.837.904,19	133.247.619,96	134.550.773,00	134.564.023,94
Despesa Liquida com Pessoal	55.423.308,93	56.090.096,58	57.286.362,07	58.088.586,99	58.679.309,73	60.317.156,74	61.164.795,54	62.070.318,51	63.072.537,23	64.089.913,84	65.095.832,17	65.562.727,17
% da Despesa com Pessoal	49,56%	49,58%	50,15%	50,70%	48,85%	48,65%	48,12%	47,59%	47,40%	48,10%	48,38%	48,69%
Limite Máximo 54,0%	60.389.446,45	61.088.583,77	61.686.271,15	61.866.438,15	64.864.735,86	66.954.555,65	68.643.492,99	70.428.948,37	71.732.468,26	71.953.714,78	72.657.417,42	72.718.572,93
Limite Prudencial 51,3%	57.369.974,13	58.034.154,59	58.601.957,60	58.773.116,24	61.621.499,07	63.606.827,87	65.211.318,35	66.907.500,95	68.145.844,85	68.356.029,04	69.024.546,55	69.082.644,28
Limite de Alerta 48,6%	54.350.501,80	54.979.725,40	55.517.644,04	55.679.794,33	58.378.262,27	60.259.100,08	61.779.143,70	63.386.053,53	64.559.221,44	64.758.343,30	65.391.675,68	65.446.715,63

2023	PREVISÃO DA RECEITA											
	Jan/22 a Dez/22	Fev/22 a Jan/23	Mar/22 a Fev/23	Abr/22 a Mar/23	Mai/22 a Abr/23	Jun/22 a Mai/23	Jul/22 a Jun/23	Ago/22 a Jul/23	Set/22 a Ago/23	Out/22 a Set/23	Nov/22 a Out/23	Dez/22 a Nov/23
Receita Corrente Liquida	135.532.560,56	138.610.850,62	140.318.289,89	144.006.939,75	141.301.248,30	142.587.103,48	142.197.663,14	142.622.201,07	143.668.742,66	144.971.470,10	145.440.428,82	145.953.794,15
Despesa Liquida com Pessoal	67.826.589,85	69.060.453,88	69.374.114,42	70.147.492,61	70.880.437,34	71.956.211,71	72.376.198,92	73.444.776,86	74.236.462,15	75.047.164,20	75.803.902,80	77.016.078,20
% da Despesa com Pessoal	50,04%	49,82%	49,44%	48,71%	50,16%	50,46%	50,90%	51,50%	51,67%	51,77%	52,12%	52,77%
Limite Máximo 54,0%	73.187.582,70	74.849.859,33	75.771.876,54	77.763.747,47	76.302.674,08	76.997.035,88	76.786.738,10	77.015.988,58	77.581.121,03	78.284.593,85	78.537.831,56	78.815.048,84
Limite Prudencial 51,3%	69.528.203,57	71.107.366,37	71.983.282,71	73.875.560,09	72.487.540,38	73.147.184,09	72.947.401,19	73.165.189,15	73.702.064,98	74.370.364,16	74.610.939,99	74.874.296,40
Limite de Alerta 48,6%	65.868.824,43	67.364.873,40	68.194.688,89	69.987.372,72	68.672.406,67	69.297.332,29	69.108.064,29	69.314.389,72	69.823.008,93	70.456.134,47	70.684.048,41	70.933.543,96

2024	PREVISÃO DA RECEITA											
	Jan/23 a Dez/23	Fev/23 a Jan/24	Mar/23 a Fev/24	Abr/23 a Mar/24	Mai/23 a Abr/24	Jun/23 a Mai/24	Jul/23 a Jun/24	Ago/23 a Jul/24	Set/23 a Ago/24	Out/23 a Set/24	Nov/23 a Out/24	Dez/23 a Nov/24
Receita Corrente Liquida	146.183.535,57	148.926.852,87	148.855.642,53	148.327.129,62	152.704.015,01	151.915.533,10	152.482.853,69	153.385.843,35	154.330.244,00	155.207.926,95	156.003.938,22	155.267.086,46
Despesa Liquida com Pessoal	78.842.818,72	79.772.592,57	80.614.716,68	81.381.587,39	82.081.043,75	82.345.736,02	82.624.363,56	82.902.991,09	83.213.965,95	83.544.150,03	83.902.006,45	84.264.747,99
% da Despesa com Pessoal	53,93%	54,29%	54,16%	54,87%	53,75%	54,20%	54,19%	54,05%	53,92%	53,83%	53,78%	54,27%
Limite Máximo 54,0%	78.939.109,21	79.340.500,55	80.382.046,97	80.096.649,99	82.460.168,11	82.034.387,87	82.340.740,99	82.828.355,41	83.338.331,76	83.812.280,55	84.242.126,64	83.844.226,69
Limite Prudencial 51,3%	74.992.153,75	75.373.475,52	76.362.944,62	76.091.817,49	78.337.159,70	77.932.668,48	78.223.703,94	78.686.937,64	79.171.415,17	79.621.666,52	80.030.020,31	79.652.015,35
Limite de Alerta 48,6%	71.045.198,29	71.406.450,50	72.343.842,27	72.086.984,99	74.214.151,29	73.830.949,09	74.106.666,89	74.545.519,87	75.004.498,59	75.431.052,50	75.817.913,97	75.459.804,02

000007

PROTÓCOLO GERAL
Fis. 17
MAYARDINO

000003



2025	PREVISÃO DA RECEITA													
	Jan/24 a Dez/24	Fev/24 a Jan/25	Mar/24 a Fev/25	Abr/24 a Mar/25	Mai/24 a Abr/25	Jun/24 a Mai/25	Jul/24 a Jun/25	Ago/24 a Jul/25	Sep/24 a Ago/25	Out/24 a Set/25	Nov/24 a Out/25	Dez/24 a Nov/25	Jan/25 a Dez/25	
Receita Corrente Líquida	157.878.218,41	157.330.619,27	158.448.397,06	159.763.206,86	160.971.922,50	162.001.288,49	162.942.242,67	163.933.717,88	164.970.662,02	165.934.350,66	166.808.364,48	169.215.241,32	170.508.475,89	
Despesa Líquida com Pessoal	85.004.994,67	85.397.325,42	85.789.656,16	86.181.986,91	86.574.317,65	86.966.648,40	87.358.979,14	87.751.309,89	88.143.640,63	88.535.971,37	88.928.302,12	89.320.632,86	90.105.294,35	
% da Despesa com Pessoal	53,84%	54,28%	54,14%	53,94%	53,78%	53,68%	53,61%	53,53%	53,43%	53,36%	53,31%	52,79%	52,85%	
Limite Máximo 54,0%	85.254.237,94	84.958.534,41	85.562.134,41	86.272.131,70	86.924.838,15	87.480.695,78	87.988.811,04	88.524.207,65	89.084.157,49	89.604.549,36	90.076.516,82	91.376.230,31	92.074.576,98	
Limite Prudencial 51,3%	80.991.526,05	80.710.607,69	81.284.027,69	81.958.525,12	82.578.596,24	83.106.660,99	83.599.370,49	84.087.997,27	84.629.949,61	85.124.321,89	85.572.690,98	86.807.418,80	87.470.848,13	
Limite de Alerta 48,6%	76.728.814,15	76.462.690,97	77.005.920,97	77.644.918,53	78.232.354,34	78.732.626,20	79.189.929,94	79.671.786,89	80.175.741,74	80.644.094,42	81.068.865,14	82.238.607,28	82.867.119,28	

Conforme demonstra o cálculo do % de despesa líquida de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, **HÁ espaço para aumento de gastos com pessoal**, dentro do Limite Máximo (54,00%) da Lei de Responsabilidade Fiscal. Consideramos no mesmo as ações previstas conforme demonstrativo anexo.

As Ações 01-02-09-10-13-14-15 trata-se de pessoal com período de 6 meses, renováveis por até 02 anos, necessários para dar andamento nos trabalhos de atendimento aos municípios tratando de pessoal temporário. Os quais podem ser rescindidos em 6 meses e/ou renovados por até 02 (dois)anos. Diante dos contratos em andamento, possuímos a AÇÃO 12, que trata-se de profissionais contratados por PSS que já não podem ter seus contratos renovados, sendo ação de redução dos gastos por período de encerramento.

As AÇÃO 04 - 11 e 16 tratam-se de promoções funcionais previstas em legislação, antes da Lei Complementar 173/2020 e suas concessões estão sendo implementadas apenas em 2022 e 2023 gradativamente, visto que os efeitos desta lei encerraram-se em 31/12/2021. A AÇÃO 03 e 05 trata-se de criação de vagas. A AÇÃO 08 se trata da reestruturação dos vencimentos dos Motoristas, Mecânicos, Operários e Operador de Máquinas.

A AÇÃO 06, trata-se de gratificação por atendimento em Pronto Atendimento.

A AÇÃO 07, trata-se da substituição do profissional afastado para tratamento em Setembro/22, com implantação para Maio/23, visto que ate esta data não conseguimos outro profissional.

Para o exercício de 2023 seu efeito com despesas de pessoal estão previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentária e para o exercício de 2024 e 2025, a referida despesa estará programada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, do referido exercício, em cumprimento à legislação.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário financeiro, ocasionado por esta Ação Governamental.

Declaro ainda que, esta Ação Governamental têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Quatro Barras, 17 de maio de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO - PREFEITO MUNICIPAL